



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 045 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 07 de Julho de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 862.742,85 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais se fazem necessários para:

- execução de reforma e revitalização da Praça Silvio Vaz de Arruda - 2ª etapa, mediante convenio celebrado com o Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 0332.355-07/2010/MTUR. Importante dizer que para execução desta obra foi contratada, em 2.013, a empresa A.C. DOS SANTOS CORREA LEITE, porém, como a Caixa Economica Federal demorou para emitir a ordem de início da obra, a empresa solicitou rescisão do Contrato Administrativo nº 363/13. Agora, pretendemos licitar a reprogramação da obra e dar sequencia aos serviços de reforma e revitalização de nossa praça central, onde para isto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei (planilha orçamentária anexa).
- devolução de saldo e de rendimentos da aplicação financeira, resultantes do Convenio SPDR nº 483/2013 – construção de praça no Residencial Nelson Caporusso, para posterior execução de prestação de contas dos recursos recebidos.
- contrapartida municipal para execução de arquibancadas no Estádio Municipal “Domingos Baldan”, mediante convenio celebrado com o Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 0337.356-28/2010/ME. Importante dizer que os valores que estão sendo suplementados devem-se à reprogramação da obra junto à Caixa Econômica Federal.
- aumento do valor da contrapartida municipal para execução da 2ª fase da impermeabilização da 4ª trincheira do aterro sanitário do Município de Guariba, através de contrato celebrado com o FEHIDRO. Importante dizer que promovemos a abertura de 02 processos de licitação para contratar empresa para execução deste serviço, sem obtermos êxito na contratação. Desta forma fizemos novo orçamento de preços onde verificamos a necessidade de aumentarmos o valor da contrapartida municipal para abertura de novo processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Tecnologia da Informação – CTL.
- empenho de despesas de serviços de terceiros - pessoa jurídica, em diversas secretarias municipais, para pagamento de contas de água e esgoto, energia elétrica, telefônica, etc.

A abertura dos créditos adicionais constantes do presente projeto de lei será feita por Decreto do Executivo Municipal.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 862.742,85 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 147.052,53 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos), necessários a custear as seguintes despesas:

I – R\$ 126.027,46 – execução da 2ª etapa da reforma e revitalização da Praça Silvio Vaz de Arruda, mediante convenio celebrado com o Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 0332.355-07/2010/MTUR.

Parágrafo Único - O crédito constante do Inciso I será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 103.735,12, mediante repasse voluntário do Ministério do Turismo e, R\$ 22.292,34 através de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

II – R\$ 21.025,07 – devolução de saldo de convenio e de rendimentos da aplicação financeira, resultantes do Convenio SPDR nº 483/2013 – construção de praça no Residencial Nelson Caporusso.

Parágrafo Único - O crédito constante do Inciso II será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.400,00 (aplicação financeira) e, R\$ 17.625,07 através de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013 (saldo do convenio).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.554,05, necessários a implantação de arquibancadas no Estádio Municipal "Domingos Baldan", mediante convenio celebrado com o Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 0337.356-28/2010/ME.

Parágrafo Único - O crédito constante do presente Artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 325,73, mediante repasse voluntário do Ministério do Esporte e, R\$ 15.228,32 através de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.456,82, para implantação de geomembrana na 4ª trincheira do aterro sanitário do Município de Guariba, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.680,00, para aquisição de equipamentos de informática, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 642.999,45, necessários à contratação de serviços de pessoa jurídica para diversas secretarias municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º - O excesso de arrecadação, a anulação de dotações orçamentárias e o superávit financeiro, constantes dos artigos anteriores, são realizados em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

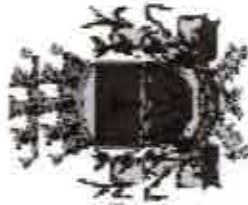
Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de Julho de 2.014.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba



REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Base de Cálculo Março 2014

ITEM	CODIGO SINAP	REF	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI 22,97%	TOTAL
1.0			SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS					45.572,48
			SUB TOTAL					45.572,48
2.0			PAVIMENTAÇÃO					
2.1	85384		REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	m²	1.213,52	5,03	6,19	7.506,10
2.2	5622	1 R.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	1.213,52	3,02	3,71	4.506,64
2.3	73948	14	LAVAGEM DO MOSAICO PORTUGUES	m²	1.756,52	6,70	8,24	14.471,95
			RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA SECA					
2.4	73957	1 N	TRACO 1:5 (CIMENTO E SAIBRO), COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM, COM APROVEITAMENTO DA PEDRA	m²	1.253,52	33,65	41,38	51.869,91
			PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE SAIBRO, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	500,00	49,56	60,94	30.471,97
2.6	74072	2	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA ESCADA DE ACESSO.	m	18,00	85,71	105,40	1.897,16
2.7	74072	2	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA RAMPA DE ACESSO	m	145,20	85,71	105,40	15.303,73
			SUB TOTAL					126.027,45
			TOTAL PRAÇA					171.599,93

			BDI					22,97%
--	--	--	-----	--	--	--	--	--------

Guariba, Maio de 2014.

- Responsável Técnico -
LUCIMARA AP. DAS GRAÇAS CORTEZI
Enga. Civil - crea n. 5061586833

Proprietário -
HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal